



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

LEI MUNICIPAL Nº 1.553 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

**Estima a Receita e Fixa a Despesa do
Município de Santa Rita de Jacutinga
para o exercício financeiro de 2020.**

A Câmara Municipal de Santa Rita de Jacutinga aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Orçamento Geral do Município de Santa Rita de Jacutinga estima a receita e fixa a despesa em R\$18.212.649,00 (dezoito milhões e duzentos e doze mil e seiscentos e quarenta e nove reais), para o exercício financeiro de 2020; sendo R\$13.394.109,72 (treze milhões e trezentos e noventa e quatro mil e cento e nove reais e setenta e dois centavos), do Orçamento Fiscal e R\$4.818.539,28 (quatro milhões e oitocentos e dezoito mil e quinhentos e trinta e nove reais e vinte e oito centavos), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2º A Receita do Município de Stª Rita de Jacutinga é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	372.039,00
1.3. Receita Patrimonial	84.047,00
1.6. Receita de Serviços	76.116,00
1.7. Transferências Correntes	18.760.498,00
1.9. Outras Receitas Correntes	111.319,00
Soma	19.404.019,00
2. Receitas de Capital	
2.2 Alienação de Bens	105.968,00
2.4. Transferências de Capital	1.303.404,00
Soma	1.409.372,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.600.742,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

Total da Receita Estimada	18.212.649,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º A Despesa do Município de Stª Rita de Jacutinga é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Stª Rita de Jacutinga	
01.01. Gabinete da Câmara Municipal	780.696,00
Soma	780.696,00
2. Prefeitura Municipal de Stª Rita de Jacutinga	
02.01. Gabinete do Prefeito	473.351,00
02.01.01. Gabinete do Prefeito	473.351,00
02.02. Procuradoria Jurídica	220.136,00
02.02.01. Procuradoria Jurídica	220.136,00
02.04. Secretaria Municipal de Administração	530.567,00
02.04.01. Secretaria Municipal de Administração	530.567,00
02.05. Secretaria Municipal de Fazenda E Finanças	1.946.159,73
02.05.01. Secretaria Municipal de Fazenda E Finanças	1.946.159,73
02.06. Secretaria Municipal de Turismo E Cultura	610.782,00
02.06.02. Cultura	547.982,00
02.06.03. Turismo	62.800,00
02.07. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	226.483,92
02.07.01. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	226.483,92
02.08. Secret. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos	2.461.777,79
02.08.01. Secret. Munic. Obras Públicas e Serviços Urbanos	2.461.777,79
02.09. Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem	942.369,97
02.09.01. Secretaria Municipal de Estrada e Rodagem	942.369,97
02.10. Secretaria Municipal de Assistência Social	152.938,00
02.10.01. Secretaria Municipal de Assistência Social	152.938,00
02.11. Fundo Municipal de Assistência Social	98.039,82

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

02.11.01. Fundo Municipal de Assistência Social	98.039,82
02.12. Sec. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	1.376.419,00
02.12.01. Sec. Munic. Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente	970.833,00
02.12.02. Agricultura e Pecuária	144.164,00
02.12.02. Meio Ambiente	261.422,00
02.13.Secretaria Municipal de Educação	4.720.818,31
02.13.01. Secretaria Municipal de Educação	1.871.331,30
02.13.02. FUNDEB	2.849.487,01
02.14. Secretaria Municipal Saúde	506.598,99
02.14.01.Secretaria Municipal Saúde	506.598,99
02.15. Fundo Municipal de Saúde	3.110.511,47
02.15.01.Bloco Atenção Básica	2.349.778,21
02.15.02.Bloco Atenção de Média e Alta Compl. Ambul.Hospit.	516.982,73
02.15.03.Bloco Vigilância em Saúde	101.330,53
02.15.04.Bloco Assistência Farmacêutica	82.420,00
02.15.06.Bloco Investimentos	60.000,00
02.99. Reserva de Contingência	
02.99.99.Reserva de Contingência	55.000,00
Soma	17.431.953,00
Total Da Despesa Fixada	18.212.649,00
b) Classificação Funcional	
01 Legislativa	780.696,00
04 Administração	1.628.693,73
08 Assistência Social	250.977,82
09 Previdência Social	950.451,00
10 Saúde	3.617.110,46
12 Educação	4.720.818,31
13 Cultura	547.982,00
15 Urbanismo	2.434.277,79



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

16 Habitação	5.000,00
17 Saneamento	267.922,00
18 Gestão Ambiental	13.500,00
20 Agricultura	1.114.997,00
23 Comércio e Serviços	62.800,00
24 Comunicações	2.500,00
26 Transporte	942.369,97
27 Desporto e Lazer	226.483,92
28 Encargos Especiais	591.069,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	55.000,00
Total da Despesa Fixada	18.212.649,00
c) Classificação por Natureza	
3. Despesas Correntes	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	9.155.868,25
3.3. Outras Despesas Correntes	5.826.116,21
Soma	14.981.984,46
4. Despesas de Capital	
4.4. Investimentos	2.584.595,54
4.6. Amortização da Dívida	591.069,00
Soma	3.175.664,54
9. Reserva de Contingência	55.000,00
Total da Despesa Fixada	18.212.649,00

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (25 por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE JACUTINGA

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36135-000

II - Efetuar operações de crédito, obedecido o disposto no art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Santa Rita de Jacutinga, 18 de dezembro de 2019

Luiz Fernando Osório
Prefeito Municipal